

B18.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 08/2026

PROPOSTA N.º 25/2026/DEFIRT/DICON

Realizada em 15/04/2026

DELIBERAÇÃO N.º 174/2026

**ASSUNTO: PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL | RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO – 2025**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) está sujeita a controlo, a concretizar através da elaboração de relatórios de avaliação intercalares e anuais.

Neste âmbito, e com vista à elaboração do Relatório de Avaliação Anual relativo ao ano de 2025, a Divisão de Controlo Orçamental e Normativo promoveu a recolha de informação junto das unidades orgânicas identificadas no mapeamento de riscos e medidas do PPR, mediante a aplicação de um inquérito estruturado, incidindo sobre o grau de execução e cumprimento das medidas previstas.

Após a recolha e tratamento da informação reportada, foi elaborado o respetivo Relatório de Avaliação Anual, o qual reflete os resultados da monitorização do PPR do Município de Setúbal, evidenciando o nível de implementação das medidas, bem como a sua eficácia na mitigação dos riscos identificados.

Assim, face ao exposto e, em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi elaborado o Relatório Anual de Execução – 2025, que contém os resultados da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Setúbal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2025, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;
- b) Determinar a sua submissão às entidades competentes, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RGPC;
- c) Promover a sua divulgação interna e externa, em cumprimento do previsto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC, designadamente através da intranet e do sítio institucional do Município.

Anexo: Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2025

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_  
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

\_\_\_\_\_  
O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro*

\_\_\_\_\_  
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

\_\_\_\_\_  
O PRESIDENTE DA CÂMARA

4



Município  
**Setúbal**  
Capital Natural

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE  
GESTÃO, INCLUINDO RISCOS DE  
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL - 2025**  
**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**

**Síntese**

O presente relatório constitui um ponto de avaliação importante no ciclo de monitorização do PPR do Município de Setúbal e permite identificar áreas prioritárias para intervenção futura, assegurando o robustecimento contínuo das medidas de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

4

---

**Ficha Técnica**

---

**Título**

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Relatório Anual de Execução – 2025

**Elaborado por**

DICON - Divisão de Controlo Orçamental e Normativo

**Colaboração**

Dirigentes dos Serviços Municipais

**Entidade**

Município de Setúbal

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório visa apresentar uma síntese da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Setúbal, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. Este documento cumpre o estipulado no artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), conforme o [Decreto-Lei n.º 109-E/2021](#), de 9 de dezembro<sup>1</sup>.

O objetivo principal deste relatório é avaliar o progresso na implementação das medidas preventivas, identificar os desafios enfrentados e destacar os resultados alcançados até ao momento.

Em resultado de um processo de reflexão interno, que abrangeu todos/as os/as dirigentes e trabalhadores/as, foi desagregado o conjunto de atividades e responsabilidades relativamente às quais foram identificados os eventos de riscos, tendo sido ponderadas as medidas de mitigação instituídas e, nos casos considerados necessários, equacionadas medidas de prevenção/corretivas adicionais para atenuação da sua probabilidade de ocorrência.

### 1.1. Desafios Identificados

Durante o processo de implementação, foram identificados vários desafios, entre os quais:

- Limitações ao nível dos recursos humanos: A insuficiência de pessoal condicionou a execução de algumas medidas, em particular nas áreas de controlo e auditoria, que requerem afetação de recursos especializados.
- Necessidade de reforço da formação contínua: Não obstante as ações de formação realizadas em matérias de ética e integridade, subsiste a necessidade de aprofundar a capacitação em áreas de maior exposição ao risco, nomeadamente na contratação pública e na gestão financeira.
- Elevada complexidade de determinadas medidas: Algumas medidas, em especial as associadas à contratação pública, apresentam um grau de complexidade acrescido, implicando uma maior exigência ao nível da sua operacionalização e da afetação de recursos.

Durante o período em análise, o Município de Setúbal procedeu a uma reorganização dos seus serviços municipais, com alteração do Regulamento da Organização dos Serviços.

Neste contexto, verifica-se que:

- O PPR em vigor **não reflete a atual estrutura orgânica;**
- Algumas unidades orgânicas e responsabilidades associadas ao Plano encontram-se desajustadas;
- Este desfasamento compromete parcialmente:
  - a identificação de riscos;
  - a eficácia das medidas de controlo;
  - a responsabilização dos intervenientes.

---

<sup>1</sup> Este diploma cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o referido Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

## **1.2. Conclusões**

Verifica-se a necessidade de reforçar a afetação de recursos humanos, sobretudo nas unidades orgânicas com maior exigência técnica e operacional, designadamente nas áreas de contratação pública, controlo interno, auditoria e gestão financeira;

Consolidar e expandir as iniciativas de formação e sensibilização, com enfoque nas áreas de maior exposição ao risco, assegurando uma capacitação contínua e alinhada com as exigências legais e procedimentais;

Aprofundar os mecanismos de monitorização do PPR, promovendo uma análise mais granular do grau de execução por unidade orgânica, com especial incidência nas situações de implementação parcial ou de não implementação, de forma a permitir a definição de medidas corretivas adequadas.

4

## Índice

1. Sumário executivo	3
2. Siglas e acrónimos	5
3. Introdução	6
4. Responsabilidades e acompanhamento	6
5. Metodologia	7
6. Monitorização	10
7. Anexos - matriz de riscos	11
7.1. Aspetos Gerais	12
7.2. Gabinete da Presidência	14
7.3. Contratação Pública	15
7.4. Sistemas de Informação	17
7.5. Gestão Financeira	18
7.6. Concessão de Benefícios Públicos	20
7.7. Recursos Humanos	21
7.8. Fiscalização Municipal	23
7.9. Obras Municipais	24
7.10. Licenciamento Municipal	25
7.11. Parque Habitacional Municipal	26
7.12. Ambiente	27
7.13. Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros	28
7.14. Turismo e Cultura	29
8 Síntese do grau de execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	30
9. Recomendações	31

4

## **2. SIGLAS E ACRÓNIMOS**

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

RGPDI – Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

TdC – Tribunal de Contas

IGF – Inspeção Geral de Finanças

DICOR – Divisão de Controlo Orçamental

DAF – Departamento de Administração Geral e Finanças

DIAG – Divisão de Administração Geral

DINFOR – Divisão de Informática

DRH – Departamento de Recursos Humanos

GAFOR – Gabinete de Formação

GAJ – Gabinete de Apoio Jurídico

GAP – Gabinete da Presidência

DICOMP – Divisão de Compras e Contratação Pública

DICONT – Divisão de Contabilidade e Património

DIF – Divisão de Fiscalização

DOM – Departamento de Obras Municipais

DURB – Departamento de Urbanismo

DIHAB – Divisão de Habitação Pública Municipal

DAAE – Departamento de Ambiente e Atividades Económicas

DITEM – Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico

SMPCB – Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros

DITUR – Divisão de Turismo

DIDES – Divisão de Desporto

DICUL – Divisão de Cultura

4

### 3. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar de 2025, quanto às situações de risco elevado ou máximo identificadas no [Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas \(PPR\)](#) do Município de Setúbal.

Em 17 de agosto de 2022, no âmbito do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Câmara Municipal de Setúbal aprovou a revisão do PPR, com vista à implementação de medidas preventivas e corretivas, destinadas à mitigação dos riscos em corrupção e infrações conexas, nomeadamente nas áreas da contratação pública, da concessão de benefícios públicos, do licenciamento, da fiscalização, parque habitacional municipal, gestão financeira e recursos humanos.

Prevê-se a revisão do PPR no 2.º semestre de 2026, com o objetivo de, em cumprimento da lei, reforçar a sua eficácia e assegurar a sua adequação/atualização face à evolução dos riscos e às alterações na estrutura orgânica do Município.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, integra os seguintes instrumentos/medidas:

- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Designação da responsável pelo cumprimento normativo;
- Código de ética e de conduta;
- Programa de formação e comunicação; e
- Canais de denúncia interna e externa.

Estes instrumentos/medidas foram aprovados/implementados e encontram-se divulgados na Intranet e na Internet.

No âmbito do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o Município de Setúbal disponibiliza canais de denúncias externa e interna, como mecanismo de prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Neste contexto, dando cumprimento à obrigação de reporte prevista naquele Regime, procedeu ao envio à Assembleia da República dos relatórios anuais sobre as denúncias objeto de tratamento em 2023, 2024 e 2025.

### 4. RESPONSABILIDADES E ACOMPANHAMENTO

Em consonância com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o acompanhamento da execução do PPR é assegurado através da produção de um relatório de avaliação anual, com conclusão prevista até ao final de abril do ano subsequente ao da implementação do plano.

No âmbito da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, a estrutura do Município de Setúbal atribui responsabilidades em diferentes níveis hierárquicos:

- Direção Intermédia: Compete a este nível aplicar, acompanhar e monitorizar a execução das medidas preventivas definidas. Adicionalmente, deve propor novas medidas ou ações, sempre que se revele necessário, com o intuito de mitigar ou eliminar riscos de corrupção e infrações conexas. Incumbe-lhe

também identificar, recolher e comunicar quaisquer ocorrências de risco, independentemente do seu nível (baixo, moderado ou elevado).

- **Trabalhadores:** No exercício das suas funções diárias, todos os trabalhadores do Município de Setúbal devem pautar a sua conduta por elevados padrões de ética e integridade, assumindo a responsabilidade pelas suas ações no contexto laboral. Espera-se que sejam elementos ativos na prevenção da corrupção e infrações conexas, cumprindo rigorosamente as normas, regulamentos e o código de ética e conduta em vigor. Caso detetem irregularidades ou situações que colidam com os princípios éticos e deontológicos da Administração Pública, devem alertar os seus superiores hierárquicos ou as autoridades competentes (entidades administrativas, policiais ou judiciais).

## 5. METODOLOGIA

A metodologia adotada consistiu no preenchimento de uma ficha de avaliação enviada aos responsáveis pelas Unidades Orgânicas.

Considerando que o plano atualmente em vigor, no que respeita às Unidades Orgânicas Integradas, foi elaborado em conformidade com a estrutura orgânica definida na 9.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República n.º 26, 2.ª Série, de 7 de fevereiro de 2022, tendo a respetiva matriz de riscos sido construída com base nesse enquadramento organizacional.

Nesse sentido, foi igualmente efetuado um paralelismo com a realidade organizacional do Município em 2025, tendo em vista assegurar a adequação da matriz de riscos às alterações entretanto ocorridas na estrutura orgânica.

Desta forma, procurou-se garantir que a identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas refletem não apenas o enquadramento formal definido na referida alteração regulamentar, mas também a configuração funcional efetiva dos serviços à data, reforçando a atualidade, consistência e utilidade do instrumento de gestão de risco.

A elaboração do relatório teve os Diretores de Departamento como interlocutores, com especial incidência nos respetivos processos ou atividades administrativas, relacionando-os com os riscos daí decorrentes, os quais se encontram devidamente identificados e categorizados em função da probabilidade, da gravidade da ocorrência e da frequência do risco.

Tendo como objetivo o controlo de execução do Plano de Prevenção de Riscos, visou-se no essencial a avaliação das medidas anteriormente propostas, constantes do PPR, em particular a sua execução, eficácia, eventuais correções, ou até a criação de novas medidas que contribuam para a melhoria dos objetivos.

Foi a partir destes elementos que se elaborou o presente relatório, recuperando-se as classificações já mencionadas e habitualmente utilizadas neste tipo de avaliação. Assim, os riscos são classificados em função da probabilidade e da gravidade da ocorrência em:

- a) Elevado;
- b) Moderado;
- c) Reduzido



Tendo também em consideração a frequência do risco que se subdivide:

- a) Muito frequente;
- b) Frequente;
- c) Pouco frequente;
- d) Inexistente.

A classificação do Risco é traduzida através da conjugação da probabilidade de ocorrência e gravidade do impacto, de acordo com a conhecida escala.

	<b>Gravidade</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Reversibilidade</b>
<b>Elevado</b>	Pode provocar prejuízos financeiros significativos e/ou ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado.	Decorre de um processo corrente e frequente da organização	Irreversibilidade dos efeitos mais graves
<b>Moderado</b>	Pode provocar prejuízos financeiros para o Estado e perturba o normal funcionamento do organismo.	Está associado a um processo esporádico que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano	Reversibilidade dos efeitos mais graves
<b>Reduzido</b>	Não provoca prejuízos financeiros e/ou ao interesse público nem as infrações são causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade do organismo	Decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais	Reversibilidade dos seus efeitos.



**Matriz de Risco**

**Quadro 1 - Probabilidade de Ocorrência**

Gravidade \ Frequência	Muito Frequente	Frequente	Pouco Frequente	Inexistente
<b>Alta</b>	● Elevado	● Elevado	● Moderado	● Baixo
<b>Média</b>	● Elevado	● Moderado	● Moderado	● Baixo
<b>Baixa</b>	● Moderado	● Moderado	● Baixo	● Baixo

A matriz de risco evidencia uma concentração significativa de riscos na zona moderada com frequência elevada, o que indica a necessidade de monitorização contínua e reforço das medidas de mitigação. Não obstante, a ausência de riscos classificados como elevados e a predominância de riscos de baixa frequência demonstram um nível global de controlo adequado.

Para o período em análise, foram identificadas 128 medidas preventivas para um total de 109 riscos repartidos pelas áreas identificadas.

**Quadro 2 – Número de riscos e medidas preventivas por áreas de risco**

Áreas de Risco	Riscos	Medidas preventivas
Aspetos Gerais	5	11
Gabinete da Presidência	6	6
Contratação Pública	13	13
Sistemas de Informação	9	10
Gestão Financeira	16	20
Concessão de Benefícios Públicos	13	11
Recursos Humanos	17	20
Fiscalização Municipal	4	5
Obras Municipais	10	10
Licenciamento Municipal	3	7
Parque Habitacional Municipal	3	3
Ambiente	3	3
Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros	3	3
Turismo e Cultura	4	6
<b>Total</b>	<b>109</b>	<b>128</b>

## **6. MONITORIZAÇÃO**

Aquando da aprovação do PPR foi definida uma matriz de risco genérica a aplicar a todas as áreas de risco identificadas, em que as categorias de risco são: reduzido; moderado e elevado.

Para cada área foram identificados os riscos, e os mesmos foram classificados em termos de categoria e frequência. Também foi proposto, para cada risco identificado, uma ou mais medidas preventivas e corretivas.

Esta monitorização constituiu em solicitar aos responsáveis dos Serviços Municipais, cujas áreas de risco foram identificadas no Plano, que avaliassem o estado da execução das medidas preventivas e corretivas (em três níveis: implementada; parcialmente implementada e não implementada) e que elaborassem uma síntese dessa implementação.

De seguida, neste Relatório, ir-se-á descrever por área de risco, os resultados dessa monitorização, por forma a concluir sobre o seu funcionamento e eficácia.

## 7. ANEXOS - MATRIZ DE RISCOS

	<b>Responsáveis</b>
Aspetos Gerais	DAF/DIAG/DICOR/DINFOR GAJ DRH/GAFOR
Gabinete da Presidência	GAP
Contratação Pública	DICOMP
Sistemas de Informação	DINFOR
Gestão Financeira	DICONT
Concessão de Benefícios Públicos	Todos os serviços a aplicar
Recursos Humanos	DRH
Fiscalização Municipal	DIF
Obras Municipais	DOM
Licenciamento Municipal	DURB
Parque Habitacional Municipal	DIHAB
Ambiente	DAAE*
Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros	SMPCB
Turismo e Cultura	DITUR

\* O Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos corresponde à anterior designação de Departamento de Ambiente, Atividades Económicas (DAAE), tendo a alteração resultado de ajustamentos à estrutura orgânica do Município.

**7.1. ASPECTOS GERAIS**

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de Implementação a 31/12/2025		Síntese da Implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em execução		
				Deverá elaborar-se um código de conduta para os colaboradores da CMS, de acordo com a Carta Ética de Administração Pública e um manual de descrição de funções desempenhadas, assim como a obrigatoriedade de denúncia de factos que tomem conhecimento e que possam indicar a prática de fraude, corrupção ou de qualquer outra atividade ilegal, havia dos interesses da Autarquia para posterior comunicação ao Ministério Público.				O Código de Conduta do Município de Setúbal foi aprovado em sessão de Câmara (publicado n.º 1/2025/DMA/CP/2, de 06/01/2025), posteriormente publicado em Diário da República (Aviso n.º 2/770/2025/2, de 29/01) e divulgado através do intranet e do portal institucional, garantindo a sua acessibilidade e conhecimento pelos trabalhadores.	Elevada – A medida encontra-se plenamente implementada, com adequada publicação e internalização, contribuindo para o reforço da cultura organizacional de ética e integridade.
Código de Conduta	Inexistência de valores associados ao desempenho das funções	Moderado	Frequente	A rotatividade poderá ser uma forma de evitar a ocorrência de algum facilitismo ou a instalação de abusos de confiança ou de poder.	DAF/DIAG			Verificou-se uma dinâmica de renovação do quadro de pessoal, com entradas e saídas de trabalhadores, contribuindo para a mitigação do risco de estagnação funcional. Estas alterações permitiram reforçar a adaptabilidade organizacional e reduzir potenciais situações de concentração de funções.	Em avaliação – A medida encontra-se alinhada com os objetivos definidos, porém a sua implementação recente não permite ainda aferir o impacto de forma consolidada.
				A revisão da norma de controlo interno de forma a adaptá-la à nova realidade autárquica e aos procedimentos instituídos pela legislação mais recente.	DAF/DICOR			Desenvolvidos trabalhos com vista a adequar, numa 1.ª fase em 2025, a NCI à reestruturação orgânica levada a cabo no ano de 2025, durante o ano de 2026, está prevista uma adequação à NCI à realidade autárquica e aos procedimentos instituídos pela legislação mais recente.	Em avaliação – A eficácia dependerá do grau de implementação e cumprimento efetivo após a sua revisão e disseminação pelos serviços.
				Os sistemas de informação que estão integrados bem como os que sejam adquiridos futuramente devem ser auditados e dispor de aturas para o cumprimento dos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis e registadas documentalmente com definição de planos de ações, onde se prevê a regularização das situações e a sua monitorização.				Após análise dos registos disponíveis, não foi identificada qualquer existência de contração ou realização de auditorias externas aos sistemas de informação, nem de elaboração dos respetivos relatórios, conforme previsto no manual de controlo no Plano de Prevenção de Riscos.	Moderada – Embora a auditoria externa ainda não tenha sido implementada, foram reforçados os controlos internos, nomeadamente através da revisão de logins de acesso e de outras verificações internas pontuais. Estes mecanismos contribuem para mitigar parte do risco associado à conformidade e à segurança dos sistemas de informação, evidenciando uma preocupação ativa com a sua gestão. No entanto, não substituem plenamente a garantia, a independência e a profundidade técnica proporcionadas por uma auditoria externa especializada. Apesar do devoto fazer ao plano inicial, foi dada uma resposta interna com vista à gestão do risco identificado.
Sistemas de informação	Prática de erros, irregularidades ou fraudes	Moderado	Pouco Frequente	Deve ainda ser ministrada formação adequada aos técnicos e colaboradores sobre as aplicações existentes bem como a programação adequada da implementação de software a adquirir.	DAF/DINFOR			Em conformidade com a medida de controlo prevista no Plano de Prevenção de Riscos, foram desenvolvidas ações concretas destinadas a assegurar a formação adequada dos técnicos e colaboradores relativamente às aplicações informáticas utilizadas no Município. Durante o período em análise, destacam-se as formações promovidas pela empresa Medidata, cujo objetivo principal foi capacitar os utilizadores para a correta utilização das aplicações, garantindo o registo rigoroso e completo dos procedimentos contabilísticos, em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor.	Moderada – Apesar da medida ter sido implementada, considera-se que a sua eficácia é ainda parcial, uma vez que o risco de erros ou de registos incorretos não foi totalmente eliminado. A formação realizada constitui um contributo relevante para a mitigação do risco identificado.
				A monitorização do desempenho é igualmente importante com recurso a registos de controlo, os quais devem ser frequentemente analisados por pessoas independentes e bentas, especificamente definidas para o efeito.				A credibilidade desta medida tem suporte institucional na constituição do Conselho de Coordenação da Avaliação, formalizado pelo Despacho n.º 308/2021, de 16/12/2021.	Elevada – a medida está a ser cumprida.
				A revisão da norma de controlo interno de forma a adaptá-la à nova realidade autárquica e aos procedimentos instituídos pela legislação mais recente.	DAF			Desenvolvidos trabalhos com vista a adequar, numa 1.ª fase em 2025, a NCI à reestruturação orgânica levada a cabo no ano de 2025, durante o ano de 2026, está prevista uma adequação à NCI à realidade autárquica e aos procedimentos instituídos pela legislação mais recente.	Em avaliação – Após a revisão profunda de NCI, torna-se essencial avaliar o seu grau de cumprimento através de ações de acompanhamento junto das diversas Unidades Orgânicas, assim como sessões informativas aos serviços da sua importância e aplicabilidade.

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado da implementação a 31/12/2025			Síntese da implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em execução	Não iniciada		
Formação	Doctrância de irregularidades e prática de ilegalidades nos procedimentos adotados	Moderado	Pouco Frequente	Doctrância de irregularidades e prática de ilegalidades nos procedimentos adotados  A revisão da norma do controlo interno de forma a adaptá-la à nova realidade auditiva e aos procedimentos instituídos pela legislação mais recente.	DRH/GAFOR		X		Não implementada  Em avaliação - Após a revisão profunda da NCI, torna-se essencial avaliar o seu grau de cumprimento através de ações de acompanhamento junto das diversas Unidades Orgânicas, assim como sessões informativas aos serviços da sua importância e aplicabilidade.	
Canal de Denúncia	Uso ilícito do canal	Moderado	Pouco Frequente	Monitorização da utilização do Canal de Denúncia	GAU	X			O acesso aos canais de denúncia é limitado às pessoas designadas como responsáveis pelas operações inerentes aos mesmos. Apenas estas podem ter acesso às denúncias e proceder ao seu tratamento. Os responsáveis foram previamente designados pelo Despacho n.º 502/GAU, de 15-12-2025. No platforma de denúncias todos os acessos e ações desautorizadas ficam registadas e identificado o utilizador dos mesmos. Todas as denúncias e os seus trâmites são registados num folhe de Excel localizada em pasta de acesso restrito aos responsáveis designador, bem como os restantes elementos referentes aos canais.  Elevada - A medida assegura controlo, confidencialidade e rastreabilidade adequados.	
Proteção de dados pessoais	Divulgação de dados pessoais	Moderado	Frequente	Cumprimento do Regulamento de Proteção de dados, devendo no caso de incumprimento ser tomada as diligências necessárias	Todos os serviços aplicar	X			Nos processos de execução fiscal, com a criação endereçada aos executados é enviada uma folha com a informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais, dando cumprimento ao dever de informar estabelecido no artigo 34.º do RGPD.  Elevada - A medida encontra-se implementada e assegura conformidade com as obrigações legais.	

5

**7.2. GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado da implementação a 31/12/2025			Síntese da implementação	Eficácia da medida
						Encerrada	Em execução	Não iniciada		
Tomada de decisões, cumprimento de prazos, salvaguardando o interesse público.	Violação do dever de confidencialidade	Reduzido	Pouco Frequente	Definição precisa da tramitação de informação, e dos assuntos, bem como, identificação dos seus responsáveis, sem prejuízo de apuramento de responsabilidade disciplinar ou sancionatória no respetivo quadro punitivo em caso de violação.  Verificação da existência de despacho técnico de suporte à decisão	GAP	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A tramitação de informação encontra-se definida nos circuitos internos, com identificação dos intervenientes e níveis de responsabilidade, tendo assegurado o cumprimento das regras de confidencialidade no tratamento da informação. Não foram reportadas ocorrências relevantes no período em análise.	Elevada – As medidas implementadas revelam-se adequadas, não se registando situações de incumprimento relevantes.
	Inexistência de despachos de delegação de competências			Monitorização dos processos por forma a cumprir os prazos estipulados por lei		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Verifica-se, de forma generalizada, a existência de suporte técnico às decisões, através de informações e pareceres, garantido o cumprimento do dever de fundamentação previsto no CPA.	Elevada – A prática encontra-se consolidada, assegurando a transparência e legalidade das decisões.
	Acumulação de funções privadas por parte dos titulares de cargos políticos			Elaboração dos despachos de delegação e subdelegação de competências em vigor		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foi assegurada a monitorização dos processos, embora subsistam situações pontuais de incumprimento de prazos, sobretudo em processos de maior complexidade ou dependentes de entidades externas.	Moderada – As medidas são adequadas, mas requerem reforço ao nível da monitorização e gestão de prazos.
						<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Encontram-se formalizados os despachos de delegação e subdelegação de competências, devidamente divulgados e aplicados no funcionamento dos serviços.	Elevada – A medida está implementada e contribui para a clareza e eficiência na tomada de decisão.
						<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O cumprimento das regras de incompatibilidades e impedimentos é assegurado, com base no enquadramento legal aplicável e nos princípios da Carta Ética da Administração Pública. Não foram identificadas situações irregulares.	Elevada – O controlo existente é adequado e eficaz na mitigação do risco.
						<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Existe controlo dos prazos de resposta, contudo, verificam-se constrangimentos pontuais que impactam os tempos de resposta, nomeadamente devido à carga processual e à complexidade dos procedimentos.	Moderada – As medidas são eficazes, mas beneficiariam de reforço ao nível da gestão e acompanhamento dos processos.

7.3. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categorias de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de Implementação a 31/12/2025		Síntese de implementação	Eficácia da medida
						Executadas	Em avaliação		
Avaliação de necessidades, Planeamento da contratação, Processo de Formação de Contratos de Aquisição, Execução do Contrato de Aquisição.	Avaliação de necessidades de contratação	Moderado	Frequente	A verificação das necessidades de contratação deve existir antes da elaboração do orçamento. A necessidade deve ser enquadrada numa perspetiva de se encontrarem alternativas à contratação.	Serviços requisitantes/ DICOMP	X		Encontram-se em curso iniciativas que visam a identificação antecipada das necessidades de contratação, designadamente ao nível do planeamento prévio. Contudo, a sua aplicação ainda não se encontra plenamente sistematizada nem uniformemente adotada por todos os serviços.	Elevada - tem-se verificado uma redução de procedimentos urgentes, maior antecipação na preparação das peças procedimentais e uma melhoria na coordenação interna, o que contribui para uma resposta mais eficiente e transparente aos procedimentos de contratação pública.
	Deficiente planeamento de necessidades referente à aquisição de bens e serviços que conduza a uma menor utilização de ajustes ditados	Moderado	Frequente	Implementar medidas de planeação eficazes por parte dos serviços requisitantes de forma a permitir as aquisições atempadamente.	Serviços requisitantes/ DICOMP	X		Regista-se evolução positiva na organização e antecipação dos pedidos de aquisição. Ainda assim, a planeação não se encontra plenamente consolidada em todos os serviços, persistindo diferenças na sua aplicação.	Elevada - A medida apresenta ganhos evidentes ao nível de redução de pedidos incompletos, diminuição de erros e retrabalho e aceleração na tramitação dos procedimentos pré-contratuais.
	Ausência de avaliação de custo benefício	Moderado	Frequente	Análise de custos internos versus análise de mercado.	Gestores de contrato/serviço ou requisitantes/ DICOMP	X		A análise custo-benefício tem vindo a ser progressivamente integrada nos processos do decido, contudo, a sua aplicação não é ainda sistematizada em todos os procedimentos de contratação.	Elevada - na medida em que, sempre que aplicada, permite uma melhor avaliação da relação custo-benefício e contribui para decisões de contratação mais informadas e justificadas, reduzindo o risco de desperdícios desnecessários ou subdimensionamentos.
	Verificação de procedimentos para fornecimento contínuo de materiais que conduzem ao fracasso da despesa	Moderado	Frequente	Sensibilização dos serviços requisitantes, para o levantamento das necessidades materiais de forma elaborada em procedimentos de acordo com as suas planificações anuais.	Serviços requisitantes/ DICOMP	X		Tem-se verificado uma maior sensibilização dos serviços para a necessidade de planeamento e agregação de necessidades. Apesar disso, a prática ainda não é uniforme, existindo margem para reforço da sua aplicação sistematizada.	Elevada - a medida é Elevada permite reduzir o fracasso de pedidos, melhorar a negociação com fornecedores e alcançar preços mais competitivos, com ganhos de eficiência. Sempre que aplicada, esta medida tem-se revelado Elevada, tanto do ponto de vista económico como operacional, pelo que se justifica o seu reforço contínuo e transversal a todos os serviços.
	Contratação autorizada sem que exista competência delegada para o efeito	Reduzido	Pouco Frequente	O procedimento de contratação apenas pode ser autorizado por quem tenha competência para o efeito.	Serviços requisitantes/ DICOMP	X		Os procedimentos de contratação são autorizados de acordo com os despacho de delegação de competências em vigor, encontrando-se assegurada a conformidade legal e a restreabilidade dos atos.	Elevada - As competências estão claramente definidas e respeitadas, assegurando a legalidade dos atos decisórios.
	Utilização de procedimentos concursais inadequados	Reduzido	Pouco Frequente	O procedimento de contratação deve respeitar o previsto na lei, de acordo com o tipo de contratação.	Serviços requisitantes/ DICOMP	X		A validação jurídica das peças procedimentais encontra-se integrada nos circuitos internos, assegurando o cumprimento do Código dos Contratos Públicos.	Elevada - A validação jurídica assegura conformidade legal e minimiza riscos de impugnação.
	Evitar o caráter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas	Moderado	Pouco Frequente	Construir um modelo de avaliação de propostas assente em dados objetivos e quantificáveis.	Serviços requisitantes/ DICOMP	X		Os critérios de adjudicação são definidos com base em fatores objetivos e mensuráveis, encontrando-se esta prática consolidada nos procedimentos.	Elevada - As propostas são avaliadas de forma clara, objetiva e transparente.
	Designação de elementos de júris dos procedimentos concursais de forma reiterada	Moderado	Frequente	Assegurar a formação de júris de procedimentos relativos e diversificados.	Todos os serviços	X		A constituição dos júris tem vindo a assegurar diversidade e adequação técnica dos seus membros, promovendo a rotatividade.	Elevada - O modelo garante imparcialidade e valorização técnica.

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categorias de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de Implementação a 31/12/2023			Síntese da Implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em execução	Não iniciada		
Avaliação de necessidades, Planeamento da contratação, Processo de Formação de Contratos de Aquisição, Execução do Contrato de Aquisição.	Existência de conflito de interesses e incompatibilidades de todos os intervenientes no procedimento concursal ou de aquisição	Reduzido	Inexistente	Existência de compromisso escrito dos elementos quanto à inexistência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibilidades.	Jurís	X			A exigência de declaração de inexistência de conflitos de interesses está plenamente integrada nos processos de contratação, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis. A prática é uniforme e sistemática.	Elevada - Prática implementada conforme a legislação, promovendo a integridade.
	Deficiência ou inexistência de verificação de cumprimento dos contratos de bens e serviços	Moderado	Frequente	Verificação do cumprimento de contratos.	Gestores de contrato	X			A figura do gestor do contrato está prevista e alguns trabalhadores recebem formação específica para o efeito. No entanto, a prática ainda não está plenamente consolidada em todos os contratos e serviços, exigindo maior formalização e acompanhamento contínuo.	Elevada - A aposta na formação tem trazido melhorias na monitorização contratual, mas requer continuidade.
	Verificar o controlo dos custos do contrato relativamente aos valores orçamentários e/ou contratados	Moderado	Muito frequente	Concretização de controlo rigoroso dos custos de execução do contrato.	Gestores de contrato/serviços requisitantes/ DICOMIP / DICOMT			X	A medida não foi ainda implementada devido à ausência de uma aplicação informática adequada ao controlo de custos contratuais. Esta limitação técnica tem impedido a operacionalização da medida, apesar da sua relevância reconhecida.	Não implementada - A ausência de operacionalização mantém o risco identificado.
	Elaboração de relatórios parciais e finais de execução dos contratos	Moderado	Frequente	Realização de relatórios parciais e finais de execução dos contratos.	Gestores de contrato		X		Parcialmente implementada - Visa garantir o acompanhamento sistemático e a rastreabilidade da execução contratual.	Elevada - Criação de modelos de relatório (parciais e finais) que incluem indicadores de desempenho, prazos, custos e níveis de serviço, assegurando-se que o pagamento só ocorre após a verificação da conformidade.
	Execução de contrato de empreitada	Moderado	Frequente	Verificação de situações de impedimentos e/ou conflitos de interesses, verificação da qualidade dos trabalhos executados e dos materiais utilizados, determinação de trabalhos a mais e de erros e omissões, medição dos trabalhos e elaboração do respetivo auto de medição.	Gestores de contrato		X		Declarações de inexistência de conflitos de interesses, a que se referem o n.º 5, do Artigo 67º, do Decreto-Lei n.º 113-B/2017, de 31 de agosto e o n.º 7, do Artigo 299º-A, da Lei n.º 30/2023, de 21 de maio, assinadas por todos os elementos instrutores dos processos de contrato, constam dos elementos instrutórios dos processos. Registo de visitas à obra para acompanhamento dos trabalhos, validação dos materiais aplicados, identificação de eventuais situações que conduzam a trabalhos a mais, e por fim, elaboração de relatórios mensais com toda a informação relevante para reporte a nível superior.	Elevada - Prática implementada conforme a legislação, promovendo a integridade.

7.4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de Implementação a 31/12/2025			Síntese de Implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em aprovação	Não iniciada		
Gestão de rede interna e manutenção dos equipamentos de hardware e software	Atribuição indevida de permissões	Reduzido	Pouco Frequente	Definição do responsável por cada aplicação Confrontar periodicamente as permissões atribuídas com os pedidos formalizados pelos superiores hierárquicos	DINFOR	X			Encontra-se definida a responsabilidade pela gestão de acessos por aplicação, garantindo a existência de inforçutores designados e a centralização do controlo de permissões.	Elevada – A medida assegura controlo adequado sobre a gestão de acessos, reduzindo o risco de atribuições indevidas.
	Divulgação indevida de informação a terceiros	Reduzido	Pouco Frequente	Respeitar os princípios de Carta ética da Administração Pública	DINFOR	X		X	A atribuição de permissões encontra-se condicionada à existência de autorização formal, nomeadamente através de validação por responsável hierárquico ou decisor competente, assegurando a rastreabilidade do processo. A medida encontra-se prevista no atual normativo, contudo, não existe um mecanismo técnico centralizado que permita o controlo efetivo e sistemático de divulgação de informação, verificando-se limitações operacionais na sua monitorização.	Elevada – O controlo de credenciais e perfis encontra-se devidamente implementado, garantindo segurança e responsabilização.
	Eliminação indevida de dados	Reduzido	Pouco Frequente	Atribuição de permissões restritas às aplicações	DINFOR	X			Encontra-se implementados mecanismos de backup incremental diário de informação, assegurando a sua recuperação em caso de eliminação indevida, complementados por políticas de restrição de acessos.	Moderada – A existência de backups e controlo de acessos assegura capacidade de recuperação e mitigação do risco.
	Deficiente plano de backups	Reduzido	Pouco Frequente	Execução diária de backups	DINFOR	X			O Município dispõe de um sistema de backups incrementais diários, distribuídos por múltiplos dispositivos, incluindo soluções com imutabilidade dos dados, reforçando a resiliência da informação.	Elevada – A solução implementada encontra-se alinhada com boas práticas de segurança (incluindo princípios de NSZ), garantindo robustez e redundância.
	Acesso indevido a informação e quebra de sigilo	Reduzido	Pouco Frequente	Reforçar e implementar medidas de acesso restrito nas aplicações informáticas	DINFOR			X	Embora existam medidas de controlo de acessos em determinadas aplicações, não se encontra assegurada uma gestão centralizada e transversal dos acessos a toda a infraestrutura, limitando o controlo global.	Moderada – A existência de controlos pontuais mitiga parcialmente o risco, mas a ausência de uma abordagem integrada reduz a sua eficácia.
	Anomalias de funcionamento e/ou falhas de segurança	Reduzido	Pouco Frequente	Sistema de firewall com monitorização permanente	DINFOR	X			Está implementado um sistema de firewall com monitorização contínua, incluindo atualização regular de regras, deteção de eventos e mecanismos de alerta, suportado por arquitetura segmentada (ex.: DMZ).	Elevada – A monitorização permanente e a segmentação da rede contribuem para uma mitigação eficaz dos riscos de segurança.
	Divulgação de palavras-chave que permitam entrar na rede, servidores ou sistemas, a pessoas não autorizadas ao acesso aos mesmos	Reduzido	Pouco Frequente	Alteração frequente dos passwords	DINFOR			X	A política de alteração periódica de palavras-chave encontra-se definida, contudo, não existe um mecanismo técnico robusto que assegure o seu cumprimento sistemático sem a prevenção da perda indevida de credenciais.	Moderada – A ausência de controlo técnico e monitorização limita a eficácia da medida.
	Utilização de ferramentas não licenciadas	Reduzido	Pouco Frequente	Verificação periódica do uso indevido de sistemas de software não licenciados	DINFOR	X			Os equipamentos encontram-se configurados de forma a restringir a instalação de software por utilizadores, garantindo controlo centralizado e prevenindo a utilização de aplicações não autorizadas.	Elevada – A restrição técnica implementada constitui um mecanismo eficaz de mitigação do risco.
	Apropriação indevida de equipamentos/componentes	Reduzido	Pouco Frequente	Contratar a mobilidade dos equipamentos e material existente	DINFOR	X			Existe controlo sobre a configuração e gestão dos equipamentos, permitindo a identificação e acompanhamento dos ativos informáticos, contribuindo para a sua rastreabilidade.	Moderada – Embora existam mecanismos de controlo, poderá ser reforçada a gestão patrimonial e inventariação sistemática dos equipamentos.

7.6. GESTÃO FINANCEIRA

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de Implementação a 31/12/2025			Síntese de Implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em avaliação	Não Inicializada		
Procedimentos relativos à gestão financeira	Possibilidade de existência de desconformidade e erros na concretização dos processos de gestão financeira, de contabilidade e tesouraria	Moderado	Frequente	Obrigatividade de justificar convenientemente as opções de gestão financeira nos processos, sempre que possível com o recurso a dados quantitativos que demonstrem as necessidades descritas. Obrigatividade de hierarquizar as necessidades de contratações nos termos das justificativas das opções contidas nos Documentos Previsionais. Elaboração de manual de procedimentos para a tramitação dos processos de gestão financeira, de contabilidade e de tesouraria onde sejam identificadas e caracterizadas todas as ações necessárias para a concretização dos processos e das interpretações legais acordadas pelo serviço, incluindo a identificação dos responsáveis pelas diferentes fases.	DICONT	x			Os processos de decisão financeira integram, de forma crescente, elementos quantitativos que suportam a necessidade, proporcionalidade e adequação das opções adotadas, contribuindo para maior fundamentação técnica das decisões.	Moderada – A medida encontra-se implementada, embora a utilização sistemática de indicadores quantitativos ainda não seja uniforme em todos os processos.
	Formalização de avaliação final de concretização dos procedimentos relativos à gestão financeira com identificação e caracterização dos ocorrências para futura avaliação e identificação de correções a integrar nos processos.					DICONT	x			Atas necessárias de contratação são hierarquizadas e refletidas nos Documentos Previsionais, assegurando alinhamento com as prioridades estratégicas e maior rigor no planeamento.
	Formalização de procedimento de solicitação de interpretação legal por parte dos técnicos responsáveis pela apreciação dos processos de gestão financeira com consequência na inclusão da interpretação acordada no manual de procedimentos.					DICONT				Não se encontra formalizado um procedimento sistemático para registo e integração das interpretações legais nos processos e instrumentos internos.
	Formalização de avaliação final de concretização dos procedimentos relativos à gestão financeira com identificação e caracterização dos ocorrências para futura avaliação e identificação de correções a integrar nos processos.					DICONT				Não implementada – A ausência de formalização mantém o risco de interpretações não uniformes.
	Elaboração de orçamento desequilibrado	Reduzido	Pouco Frequente	Construção do orçamento assente nas regras previsionais definidas na legislação	DICONT	x			A elaboração do orçamento observa as regras previsionais legalmente estabelecidas, assegurando o cumprimento dos princípios orçamentais.	Elevada – A medida garante conformidade legal e equilíbrio orçamental.
	Sobrorçamentação da receita, com risco de execução abaixo do previsto na legislação em vigor	Reduzido	Pouco Frequente	Elaboração do orçamento da receita com base nas regras previsionais definidas na legislação, desconsiderando o efeito da receita extraordinária de anos anteriores.	DICONT	x				Elevada – A metodologia adotada assegura uma previsão adequada e sustentável.
	Sobrorçamentação de despesa	Reduzido	Pouco Frequente	Ajustamento da despesa considerando a cobertura dos encargos a branquear, os encargos já assumidos para exercícios futuros, as despesas de funcionamento anuais e as atividades programadas pelas unidades orgânicas.	DICONT	x			A estimativa da despesa considera encargos assumidos, compromissos futuros, despesas correntes e atividades planeadas pelas unidades orgânicas.	Elevada – O controlo existente assegura consistência e conformidade.
	Elaboração de alterações orçamentais que ponham em causa o equilíbrio orçamental	Reduzido	Pouco Frequente	Análise sistemática do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental	DICONT	x				Elevada – A medida encontra-se implementada e controlada.
	Classificação indevida nas rubricas orçamentais e financeiras	Moderado	Frequente	Conferência periódica das contas patrimoniais e orçamentais	DICONT	x				Elevada – O controlo existente assegura consistência e conformidade.
	Apropriação indevida de valores cobrados e facturados	Reduzido	Pouco Frequente	Conciliar os valores recebidos com as guias de recibo emitidas no software Informático	DICONT	x				Elevada – A medida encontra-se implementada e controlada.
	Incumprimento do regulamento do fundo de manuseio	Reduzido	Pouco Frequente	Verificação dos procedimentos instituídos para despesa paga por fundo manuseio	DICONT	x				Elevada – A medida encontra-se implementada e controlada.
	Favorecimento no cumprimento de prazos de pagamento a credores	Moderado	Frequente	Pagamento atendendo à data do vencimento	DICONT	x				Elevada – A medida reduz significativamente o risco de fraude.
	Transferência de valores para IBAN de origem desconhecida com fim fraudulento	Reduzido	Pouco Frequente	Existência de documento de suporte para o seu registo na aplicação informática	DICONT	x				Elevada – A medida reduz significativamente o risco de fraude.
	Falha na conferência de valores	Reduzido	Pouco Frequente	Conferência dos mapas diários de caixa com os meios contabilísticos existentes	DICONT	x				Elevada – A medida reduz significativamente o risco de fraude.

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria do risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de implementação a 31/12/2025			Síntese da implementação	Eficácia da medida
						Em execução	Não iniciada	Não iniciada		
Procedimentos relativos à gestão financeira	Erros ou omissões no registo contabilístico dos bens móveis e imóveis e/ou falta de atualização do mesmo	Reduzido	Pouco Frequente	Conferência periódica dos registos efetuados no imobilizado	DICONT	x			Existem procedimentos definidos para controlo e atualização do imobilizado, permitindo a deteção de divergências.	Elevada - A medida assegura controlo patrimonial adequado.
	Abate indevido de bens móveis e imóveis	Reduzido	Pouco Frequente	Os abates são realizados de acordo com o normativo contabilístico	DICONT	x			Estão definidos os procedimentos formais, validação pelos serviços competentes e manutenção de evidências que suportem a decisão de abate, promovendo transparência e conformidade legal.	Elevada - A medida assegura transparência e conformidade.
Procedimentos relativos à gestão financeira	Apropriação indevida de bens móveis municipais	Reduzido	Pouco Frequente	A apropriação de bens móveis do município quando detetada é imediatamente comunicada às entidades competentes para atuação em conformidade.	DICONT	x			Existem canais de reporte definidos que permitem comunicação célere às entidades competentes.	Elevada - A medida permite resposta rápida e adequada.
	Apropriação indevida de bens móveis	Reduzido	Pouco Frequente	Caso seja detetada essa apropriação, tomar internamente as diligências necessárias	DICONT				São realizadas ações de controlo, incluindo verificações não programadas, nos termos definidos na Norma de Controlo Interno.	Elevada - A medida constitui um mecanismo eficaz de prevenção e deteção.
	Perigo de dinheiros públicos	Reduzido	Pouco Frequente	Realização de ações de controlo sem aviso prévio	DICONT	x				

5

### 7.6. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de implementação a 31/12/2025			Síntese de implementação	Eficácia da medida	
						Executada	Em avaliação	Não iniciada			
Procedimentos legais de atribuição e fiscalização de benefícios	Existência de instrumento regulador de atribuição de apoios públicos	Reduzido	Inexistente	Atualizar os regulamentos	Todos os serviços a aplicar	X			O Município dispõe de regulamentos municipais que enquadram a atribuição de apoios públicos. Em situações não abrangidas, a decisão é suportada por propostas de deliberação, garantindo enquadramento formal.	Moderada – Apesar da existência de enquadramento normativo, a ausência de atualização e uniformização limita a sua eficácia global.	
	As normas existentes são integralmente aplicadas	Reduzido	Inexistente	Apesar de necessitar de revisão, o regulamento é cumprido.	Todos os serviços a aplicar	X			As normas existentes são genericamente aplicadas pelos serviços, ainda que se identifique a necessidade de revisão e atualização para melhor adequação à realidade atual.	Moderada – A aplicação é consistente, mas a desatualização normativa condiciona a eficácia.	
	Aceitação de candidaturas a atribuição de benefícios públicos individualmente instruídas	Reduzido	Inexistente	O regulamento na sua redação atual e ainda não revista, prevê que a não entrega do orçamento e do plano de atividades implica a não aprovação de candidatura.	Todos os serviços a aplicar	X			Os regulamentos prevêm a obrigatoriedade de entrega de documentação essencial (ex: plano de atividades e orçamento), condicionando a aprovação das candidaturas ao seu cumprimento. Contudo, verifica-se a necessidade de atualização dos normativos.	Moderada – A regra existe e é aplicada, mas carece de revisão e reforço de controlo.	
	Fundamentação insuficiente relativa à atribuição de apoios públicos.	Reduzido	Inexistente	Garantir a fundamentação adequada quanto ao subsídio e/ ou apoio público.	Todos os serviços a aplicar	X			A atribuição de apoios é suportada por fundamentação técnica, embora se identifique a necessidade de reforço e uniformização dos critérios de decisão.	Moderada – A medida é aplicada, mas beneficiária de maior padronização.	
	Deficiente supervisão na concessão de benefícios públicos	Moderado	Pouco frequente	Criação de modelo que ajude na verificação de todas as atividades e critérios que conduziriam à atribuição do apoio	Todos os serviços a aplicar	X			Existe acompanhamento dos processos de atribuição de apoios, não estando ainda implementado um modelo estruturado e uniforme de verificação dos critérios e atividades subjacentes.	Parcialmente eficaz – A ausência de modelo formal limita o controlo sistemático.	
	Atribuição de subsídio por órgão titular sem competência própria ou delegada	Moderado	Pouco frequente	Garantir que a atribuição de subsídio ou outro apoio público seja realizado por órgão com competência própria ou delegada. Apreciação de candidatura seja feita por dois técnicos municipais.	Todos os serviços a aplicar	X			A atribuição de apoios é realizada por órgão competente, com base em deliberação formal, assegurando o cumprimento do enquadramento legal	Elevada – A medida garante legalidade e controlo do processo decisório.	
	Inexistência de declaração de conflito de interesses de funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.	Moderado	Pouco frequente	Exigência de declaração de inexistência de conflito de interesse impedimentos ou incompatibilidades por parte dos intervenientes.	Todos os serviços a aplicar			X	Não se encontra implementado um procedimento formal e sistemático de declaração de inexistência de conflitos de interesses por parte dos intervenientes.	Não implementada – A ausência de formalização mantém o risco de conflitos não identificados.	
	Verificação da existência de impedimentos referentes à participação de eleitos locais, de funcionários ou de familiares em órgãos sociais das entidades beneficiárias.	Moderado	Pouco frequente		Todos os serviços a aplicar						
	Verificação de existência de conflito entre os intervenientes.	Moderado	Pouco frequente	Implementação de mecanismo de controlo interno que permita despistar situações de favorecimento ou de conflito	Todos os serviços a aplicar			X	Não se encontra implementado um mecanismo específico de controlo interno que permita detetar situações de conflito ou favorecimento entre intervenientes.	Não implementada – A inexistência de mecanismos dedicados mantém o risco.	
	Verificação de existência de situação favoritismo.	Moderado	Inexistente	Arquivo organizado cronologicamente e por candidatura que integre toda a informação de mesma e que identifique o objeto do apoio, os seus intervenientes e respetive execução.	Todos os serviços a aplicar	X			Os processos encontram-se organizados administrativamente, existindo margem para reforço da sua estruturação cronológica e documental, de forma a assegurar maior rastreabilidade.	Moderada – A organização existe, mas pode ser melhorada para garantir maior controlo.	
A não realização de ações de verificação e controlo sobre a aplicação dos apoios atribuídos.	Moderado	Frequente	Realizar ações periódicas para verificação e controlo dos apoios públicos concedidos	Todos os serviços a aplicar			X	São realizadas ações de verificação dos apoios atribuídos não existindo ainda um modelo estruturado e sistemático (ex: checklist normalizado) para o efeito.	Moderada – A prática existe, mas carece de formalização e uniformização.		
Garantir a publicidade dos apoios municipais atribuídos, dando cumprimento ao previsto na Lei n.º 64/2013.	Reduzido	Pouco frequente	Assegurar a informação e comunicação anual dos apoios municipais concedidos ao IGF assim como no site do Município.	Todos os serviços a aplicar			X	É assegurada a comunicação dos apoios atribuídos às entidades competentes, bem como a sua divulgação institucional, em cumprimento das obrigações legais.	Elevada – A medida encontra-se implementada e assegura transparência.		

5

**7.7. RECURSOS HUMANOS**

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de implementação a 31/12/2025		Síntese da implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em execução		
Maternidade	Defície na verificação e controlo da assiduidade	Moderado	Frequente	Emissão de listagens mensais de controlo de assiduidade em que conste as situações por regularizar ou justificar para validação da respetiva chefia.	DRH	X		São emitidas regularmente listagens mensais de controlo de assiduidade, permitindo a identificação de situações por justificar e a sua validação pelas chefias.	Elevada – A medida contribui para a redução de ocorrências não justificadas e reforça o controlo da assiduidade.
	Recurso sistémico a certificados de incapacidade temporária para o trabalho por doença fraudulenta	Moderado	Frequente	Adonamento dos mecanismos legais de verificação das doenças e juntas médicas junto das entidades responsáveis.		X		São adotados os mecanismos legais de verificação junto das entidades competentes (ADSE e Segurança Social), incluindo pedidos de avaliação médica.	Moderada – A medida permite controlo do risco, embora dependa de entidades externas.
Processamento de vencimentos e outros abonos	Atribuição indevida de vantagens de direitos laborais e/ou remuneração resultante de análise efetuada para efeitos de autorização de licenças, abonos, subsídios, horário e outros estatutos laborais específicos	Moderado	Pouco frequente	Existência de cruzamento de informação proveniente dos diversos sistemas informáticos de forma a assegurar uma análise mais completa de situação profissional do trabalhador, bem como a verificação da sua situação de risco (cumprimento de horários, situação familiar, entre outros) assegurando um diagnóstico que consiga a apreciação e decisão.	DRH	X		É realizado o cruzamento de informação profissional e os elementos relevantes para decisão.	Elevada – A medida assegura controlo eficaz e reduz o risco de atribuições indevidas.
	Processamento indevido de remunerações e/ou outras vantagens e subsídios	Moderado	Pouco frequente	Rotatividade dos trabalhadores que executam os procedimentos e do controlo interno das tarefas inerentes ao processamento, a fim de identificar eventuais desvios.	DRH	X		São aplicados mecanismos de controlo interno, incluindo a rotatividade de trabalhadores e validação de procedimentos.	Moderada – A medida contribui para a redução de erros, embora não elimine totalmente o risco.
Processos individuais dos trabalhadores	Ocorrência de falhas na introdução de informação na base de dados do pessoal	Moderado	Frequente	Criação de procedimentos para o registo dos vínculos e categorias no sistema de gestão de pessoal.	DRH		X	Não se encontra ainda plenamente implementado um procedimento estruturado e uniforme para registo de vínculos e categorias no sistema de gestão de pessoal.	Não implementada – A ausência de sistematização mantém o risco.
	Incumprimento das regras de arquivamento de processos, com extravio de documentos de cadastro, provocando erros de análise	Moderado	Pouco frequente	Criação e cumprimento de procedimentos para minimizar ou eliminar os erros no arquivamento de dados cadastrais, mediante a conferência e atualização regular dos processos.	DRH	X		Foram implementados procedimentos de controlo e atualização dos processos individuais, incluindo o risco de extravio documental.	Elevada – A medida assegura fiabilidade e integridade da informação.
Atualização	Indefinição de regras de acesso a informação, com quebra do sigilo ou fornecimento indevido de informação reservada	Moderado	Frequente	Estabelecimento e comunicação interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada.			X	Não se encontra evidência da implementação formal e comunicação sistemática de regras claras de acesso e tratamento de informação reservada.	Não implementada – A ausência de regras formalizadas mantém o risco de quebra de sigilo.
	Autorização incorretamente concedida devido a insuficiente informação de suporte	Moderado	Pouco frequente	Análise criteriosa dos requerimentos apresentados, com a possibilidade de solicitação de esclarecimentos adicionais sempre que sejam necessários à avaliação.		X		Os pedidos são objeto de análise criteriosa pelo serviço competente, sendo solicitados elementos adicionais sempre que necessário.	Elevada – A medida assegura decisões fundamentadas e reduz o risco de erro.
A acumulação de funções públicas	Eventual conflito de interesses no âmbito de acumulação de funções	Moderado	Pouco frequente	Subscrição, por todos os trabalhadores que se encontrem em regime de acumulação de funções, de uma declaração atualizada em que assumam de forma inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas que exercem, nem colocam em causa a isenção a o rigor que deve previlar a sua ação.	DRH	X		Foi implementada a exigência da declaração de inexistência de conflito de interesses por parte dos trabalhadores em regime de acumulação.	Elevada – Não foram identificadas situações de conflito, evidenciando eficácia do controlo.
	Acumulação de funções privadas por parte dos trabalhadores, agentes e dirigentes em funções públicas	Moderado	Pouco frequente	Implementação de mecanismos de monitorização de acumulação de funções e respetiva aplicação de medidas, bem como dos respetivos sancionamentos, quando aplicáveis.		X		São aplicados mecanismos de monitorização e controlo da acumulação de funções, com eventual aplicação de medidas corretivas.	Elevada – A medida contribui para a prevenção de situações irregulares.
Mapa de pessoal	Ausência de atualização permanente do mapa de pessoal do Município	Moderado	Pouco frequente	Obrigatoriedade de apresentação de relatórios mensais de monitorização.	DRH		X	São elaborados relatórios periódicos de monitorização, assegurando a atualização contínua do mapa de pessoal.	Elevada – A medida garante atualização sistemática.

5

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria do risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de implementação a 31/12/2025			Síntese de Implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em execução	Não iniciada		
Mapa de pessoal	Desadequação das propostas de mobilização interna	Moderado	Pouco frequente	A decisão de mobilização/fixação de pessoal é sustentada em preta avaliação de perfil de competências e em função das necessidades evidenciadas no mapa de	DRH		x		As decisões de mobilização são suportadas em avaliação de competências e necessidades organizacionais identificadas.	Elevada – A medida assegura adequação funcional.
	Erros de informação procedimental fornecida aos interessados e inexistência de instrumentos de consulta a procedimentos de recrutamento e seleção	Moderado	Pouco frequente	Disponibilização na página eletrónica do Município da informação procedimental relativa aos processos de recrutamento de pessoal.	DRH		x		A informação procedimental encontra-se disponível no portal institucional, garantindo transparência dos processos.	Elevada – A medida assegura acesso à informação.
	Intervenção no procedimento de recrutamento e seleção de elementos com relação de proximidade, familiares ou de parentesco com os candidatos	Moderado	Pouco frequente	Definição de critérios de seleção tendo em conta o conteúdo funcional da carreira a integrar pelos recrutados, bem como a caracterização das funções a desempenhar.	DRH		x		Os critérios de seleção são definidos pelos júris com base no conteúdo funcional das carreiras e funções a desempenhar.	Elevada – A medida assegura adequação e objetividade.
Atividade de recrutamento e seleção	Intervenção no procedimento de recrutamento e seleção de elementos com relação de proximidade, familiares ou de parentesco com os candidatos	Moderado	Pouco frequente	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento que será apenas ao procedimento em causa.	DRH			x	Não se encontra evidência da exigência sistemática de declaração de impedimento por parte dos intervenientes.	Não implementada – A ausência de formalização mantém o risco.
	Possibilidade de se verificarem situações de impedimento e/ou conflitos de interesse por parte dos membros do júri	Moderado	Pouco frequente	Obrigatoriedade dos júris do procedimento declarem por escrito no relatório que não estão em nenhuma situação de impedimento e/ou conflito de interesses.	DRH			x	Não se encontra evidência da formalização sistemática de declarações de incidência de conflitos de interesse nos procedimentos.	Não implementada – A ausência de controlo formal constitui fragilidade relevante.
	Identificação incorreta das necessidades formativas	Moderado	Pouco frequente	Diagnóstico elaborado a partir das necessidades propostas pelos avaliadores/chefes no âmbito do SIADAP.	DRH	x			O diagnóstico de necessidades é realizado com base nos contributos das chefias no âmbito do SIADAP, sendo complementado por ações de sensibilização.	Moderada – A medida encontra-se implementada, mas depende da qualidade da informação reportada.
Diagnóstico de necessidades de formação	Identificação incorreta das necessidades formativas	Moderado	Pouco frequente	Ações de sensibilização aos avaliadores/chefes para a identificação das reais necessidades formativas no âmbito do SIADAP.	DRH		x		São promovidas ações de sensibilização junto das chefias, visando melhorar a identificação das necessidades formativas.	Moderada – Contribui para melhoria do processo, mas com impacto gradual.
	Desconhecimento das necessidades formativas	Moderado	Pouco frequente	Reunões com os dirigentes e reavaliação anual das necessidades formativas identificadas.	DRH			x	Não se encontra evidência de um processo estruturado e sistemático de reavaliação anual das necessidades formativas.	Não implementada – A ausência de sistematização limita a melhoria contínua.
	Atualização permanente dos registos de formação na base de dados de formação, reduzido	Reduzido	Pouco frequente	Atualização permanente dos registos de formação na base de dados de formação,	DRH	x			Os registos de formação são atualizados na base de dados, permitindo acompanhamento das formações realizadas.	Elevada – A medida assegura controlo e monitorização.

5

7.8. FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de Implementação a 31/12/2025			Síntese da Implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em avaliação	Não Iniciada		
Ações de Fiscalização Municipal	Possibilidade ocorrência de tratamento diferenciado para infrações semelhantes.	Moderado	Inexistente	Rotatividade de fiscais entre áreas de fiscalização, instituir a obrigatoriedade de realização de relatórios de fiscalização.	DIF	X			As equipas de fiscalização encontram-se organizadas por zonas de intervenção, com atenuação rotativa e periódica baseada em critérios de afluência. Todas as ações de fiscalização são formalizadas através de relatórios, que descrevem a situação verificada e, quando aplicável, incluem proposta de atuação.	Elevada – A rotatividade e a formalização das ações asseguram transparência, rastreabilidade e uniformidade no tratamento das infrações.
			Frequente	Elaboração de regulamento municipal e de manual de procedimentos para a fiscalização municipal onde sejam identificadas todas as ações necessárias para a adequada concretização das ações de fiscalização.			X		Encontra-se em curso a elaboração de regulamento municipal e de manual de procedimentos de fiscalização, visando a uniformização de práticas e definição clara de circuitos e critérios de atuação, com apoio jurídico sempre que necessário.	Em avaliação – A medida encontra-se em fase de desenvolvimento, não sendo ainda possível aferir o seu impacto efetivo.
	Possibilidade de ocorrência de conflitos entre entidades fiscalizáveis e fiscalizadores.	Moderado	Frequente	Verificar existência de compromisso escrito dos elementos quanto à inexistência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibilidades	DIF	X			Foi implementado o princípio de escusa procedimental em situações de potencial conflito de interesses, assegurando a substituição do técnico sempre que se verifique incompatibilidade.	Moderada – A medida contribui para mitigar o risco, embora dependa da autoafirmação e da deteção das situações pelos próprios intervenientes.
	Procedimentos de verificação de dados e resultados das ações de fiscalização	Moderado	Frequente	As reclamações referentes a ações de fiscalização devem ser tratadas de forma independente e objetiva. Criação de sistema de análise e avaliação das redempções		X			Todas as ações de fiscalização são registadas em relatório, permitindo a análise qualitativa do trabalho desenvolvido e a verificação da conformidade das intervenções.	Elevada – A medida assegura consistência e controlo das ações, promovendo tratamento uniforme.
	Análise e avaliação anual da ação de fiscalização	Moderado	Frequente	Elaboração do relatório de atividade anual com a descrição das ações realizadas e resultados obtidos.	DIF	X			É elaborado relatório anual de atividades, complementado por relatórios mensais e trimestrais, permitindo o acompanhamento contínuo das ações realizadas e dos resultados obtidos.	Elevada – A medida garante monitorização regular e suporte à tomada de decisão.

5

7.9. OBRAS MUNICIPAIS

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de implementação a 31/12/2025			Síntese da implementação	Eficácia da medida
						Execução	Em anexo	Não iniciado		
Obras Municipais	Levantamento incompleto dos recursos necessários ao desenvolvimento e gestão da atividade.	Moderado	Pouco frequente	Implementação de soluções de gestão, conservação, manutenção e inventários de edifícios e equipamentos municipais.	DOM	X			A Divisão de Obras da Administração Direta mantém um inventário atualizado dos equipamentos e edifícios municipais, permitindo a identificação e monitorização das necessidades de intervenção.	Elevada – A medida assegura conhecimento estruturado dos recursos e suporte ao planeamento das intervenções.
	Gestão das intervenções em função do grau de prioridade e dos fatores de risco associados.	Moderado	Pouco frequente	Definição do risco em espaço público e ou de relevância municipal por forma a hierarquizar as intervenções	DOM	X			A definição de prioridades é suportada pela articulação com juntas de freguesia e municípios, permitindo a identificação de riscos e necessidades no espaço público e a consequente hierarquização das intervenções.	Elevada – A medida permite uma gestão alinhada com as necessidades reais e retribui a capacidade de resposta.
	Verificação da existência de procedimentos de análise de impactos para melhor identificar emissões e vulnerabilidades no processo de contratação.	Moderado	Frequente	Recolha da informação e revisão do processo ou projeto.	DOM	X			Os procedimentos de contratação são acompanhados por responsáveis designados, que monitorizam todas as fases do processo e asseguram a análise da informação relevante, permitindo a deteção de eventuais erros ou omissões.	Elevada – A medida assegura controlo contínuo e reduz o risco de falhas processuais.
	Favorecimento de fornecedor em procedimento concursal de obras públicas.	Moderado	Frequente	Determinação do procedimento com base em critérios técnicos, urbanísticos, ambientais e históricos.	DOM	X			Os procedimentos concursais são definidos com base em critérios técnicos e legais, em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, sendo os convites e decisões fundamentados em critérios objetivos e verificáveis.	Elevada – A medida promove transparência e reduz o risco de favorecimento indevido.
	Verificação da quantidade e/ou qualidade dos bens e serviços adquiridos e fiscalização de empreiteiras.	Moderado	Frequente	Robustez de elementos ligados à inspeção e fiscalização, com presença mínima de dois funcionários.	DOM	X		X	As empreiteiras são acompanhadas por técnicos de fiscalização que asseguram o controlo da execução, existindo mecanismos de monitorização. Quando não é possível garantir a presença simultânea de dois técnicos, o controlo é complementado por serviços de fiscalização externa.	Moderada – A medida encontra-se implementada, mas a limitação de recursos humanos condiciona a sua aplicação íntegra
	Instituição no acompanhamento da execução dos contratos e prestações de serviços.	Moderado	Frequente	Tratamento célere das reclamações e/ou reparações por parte dos serviços	DOM	X			As reclamações e pedidos de intervenção são tratados de forma célere, com análise técnica e enquadramento legal, assegurando transparência e rastreabilidade.	Elevada – A medida garante resposta adequada e controlo de execução contratual.
	Fundamentação incorreta ou insuficiente referente à necessidade de trabalhos ou serviços a mais, devido a circunstância imprevista.	Moderado	Frequente	Constituição de grupo de trabalho com técnicos com a devida formação para proceder ao controlo da fundamentação de trabalhos a mais (revisão técnica e jurídica)	DOM	X			A necessidade de trabalhos complementares é objeto de fundamentação técnica e jurídica, devidamente enquadrada no regime legal aplicável, sendo suportada por pareceres técnicos qualificados.	Elevada – A medida assegura rigor e legalidade na decisão.
	Inexistência de advertências logo que são detetadas situações anómalas ou derrapagens de custos e nos prazos.	Moderado	Frequente	Logo que detetadas as situações anómalas devem ser obrigatoriamente formalizadas.	DOM	X			As situações anómalas são identificadas pelos técnicos responsáveis e formalizadas através de autos, podendo conduzir à suspensão da empreitada quando necessário.	Elevada – A medida assegura controlo e reação tempestiva a desvios.
	Inexistência de acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade definidos no contrato.	Moderado	Frequente	Realização regular de reuniões de projeto/obra com a elaboração de atas e a participação de todos os intervenientes	DOM	X			São realizadas reuniões regulares de obra, com periodicidade semanal, envolvendo os intervenientes relevantes, sendo produzidas atas que documentam o acompanhamento da execução.	Elevada – A medida assegura acompanhamento sistemático e controlo de execução.
	Falta aplicação ou análise na identificação de lacunas ou vulnerabilidades no decurso da obra.	Moderado	Frequente	Realização de visitas técnicas e fiscalização para avaliação da execução do contrato para corrigir situações anómalas ou derrapagens nos custos e nos prazos e emissão de autos de medição	DOM	X			São realizadas visitas técnicas regulares ao local da obra, com frequência ajustada à complexidade dos trabalhos, permitindo a identificação de desvios e a emissão de autos de medição.	Elevada – A medida garante controlo técnico contínuo da execução.

5



7.10. LICENCIAMENTO MUNICIPAL

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de implementação a 31/12/2025		Síntese da implementação	Eficácia da medida
						Em execução	Não iniciada		
Processos de obras	Possibilidade de existência de desconformidade e erro na elaboração dos processos de obras particulares e ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de interpretações legais diversas por parte dos serviços	Moderado	Pouco frequente	Identificação aleatória de um determinado n.º de processos de obras particulares para avaliação ser verificada a sua apreciação por Técnico ou Dirigente diverso daquele que o aprecia, incluindo respetiva informação de verificação.  Formalização de procedimento de solicitação de interpretação legal por parte dos técnicos responsável pela apreciação dos processos de obras particulares com consequência na inclusão da interpretação acordada no manual de procedimentos.	DURB		X	Não se encontra formalmente implementado um mecanismo estruturado de verificação cruzada de processos já decididos. Contudo, na prática, essa validação ocorre de forma indireta, normalmente em períodos de substituição (férias ou ausências), através de intervenção de diferentes técnicos e dirigentes na análise dos processos.  A solicitação de pareceres jurídicos encontra-se implementada de forma casuística sempre que necessário. Contudo, não existe ainda um manual de procedimentos que consolide e uniformize as interpretações adotadas.	Moderada – Apesar de contribuir para alguma uniformização de critérios, a ausência de formalização e sistematização limita a consistência e abrangência da medida.  Moderada – A medida contribui para a qualidade da decisão, mas a ausência de sistematização reduz o seu impacto na uniformização global.
	Possibilidade de não se cumprirem os prazos legais para a apreciação dos processos de obras particulares	Moderado	Frequente	Elaboração de um relatório anual fundamentado relativamente à fase de apreciação de obras particulares onde se identificam as principais questões, os tempos de apreciação, as desconformidades verificadas e se organizam recomendações para incluir no manual de procedimentos.  Obrigatoriedade de cumprimento de prazos estabelecidos para apreciação dos processos, devendo ser elaborada pelo técnico responsável pelo acompanhamento do processo justificativa escrita quando ocorre desconformidade com o prazo definido.	DURB		X	São elaborados relatórios mensais e anuais de atividade por técnico e unidade orgânica. No entanto, estes não incluem de forma sistemática indicadores de cumprimento de prazos nem análise estruturada de desconformidades. A futura plataforma informática permitirá associar prazos aos processos e melhorar o controlo.  Existe a obrigatoriedade formal de cumprimento de prazos e de justificação de atrasos. Contudo, verificam-se constrangimentos operacionais relevantes, nomeadamente insuficiência de recursos humanos especializados, alterações legislativas frequentes e limitações do sistema informático em fase de transição.	Em avaliação – A monitorização existe, mas ainda não permite controlo efetivo do cumprimento de prazos.  Moderada – A medida está definida, mas a sua eficácia é condicionada por fatores estruturais.
Processos de obras	Possibilidade de ocorrerem prejuízos nos particulares por incumprimento da verificação sequencial por ordem de entrada dos processos	Moderado	Frequente	Definição no manual de procedimentos dos critérios e circunstâncias em que os processos podem ser prioritários face a outros com data de entrada anterior.  Obrigatoriedade do cumprimento da apreciação dos processos pela ordem de entrada tendo em consideração o determinado no manual de procedimentos para a tramitação, devendo ser elaborada pelo técnico responsável pelo acompanhamento do processo justificativa escrita quando ocorre desconformidade com o procedimento definido.  Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão.	DURB		X	A priorização de processos é efetuada com base em orientações internas, privilegiando projetos com financiamento (ex. PIN) ou de relevante interesse municipal. Esta prática não se encontra formalizada em manual de procedimentos.  Os processos são, por regra, analisados por ordem de entrada, sendo esboçados prioritários mediante indicação superior ou enquadramento específico. Não existe manual de procedimentos que formalize estes critérios.	Moderada – A prática permite gestão operacional, mas a ausência de critérios formalizados pode comprometer a transparência e equidade.  Moderada – A prática é genericamente seguida, mas carece de formalização e controlo sistemático.
							X	Não existe relatório anual estruturado de reclamações. As ocorrências são pontuais, residuais e tratadas caso e caso, não sendo sistematizadas para efeitos de análise e melhoria contínua.	Reduzida – A ausência de tratamento sistemático limita a capacidade de identificação de padrões e melhoria dos processos.

7.11. PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria do risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de implementação a 31/12/2025		Síntese da implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em avaliação		
Gestão do Parque Habitacional Municipal	Posível favorecimento ou discriminação no atendimento presencial	Moderado	Frequente	Implementar rotatividade na formação das equipas de trabalho	DIHAB	X		Encontra-se implementado um modelo de rotatividade das equipas no atendimento presencial (Edifício Setúbal), assegurando a alternância dos colaboradores nas funções de contacto com o público. Ao nível do atendimento técnico, verificou-se o reforço de recursos humanos, com integração de novos técnicos e reorganização territorial, traduzida na redefinição da composição das equipas por área geográfica.	Elevada – A rotatividade e a reorganização funcional promoveram a imparcialidade, reduziram o risco de favorecimento e reforçaram a consistência dos critérios de atendimento.
	Incumprimento de contrato de arrendamento por parte do beneficiário	Moderado	Frequente	Aplicação das sanções previstas na lei, em caso de deteção de incumprimento	DIHAB	X		Os incumprimentos contratuais são objeto de acompanhamento estruturado, iniciando-se com notificação formal ao arrendatário, seguida de ações de atendimento para regularização da situação e definição de compromissos. Em caso de persistência do incumprimento, são desencadeadas procedimentos tendentes à resolução do contrato. A concretização de despejos ou desocupações depende de decisão superior do Executivo.	Moderada – O modelo de atuação é adequado e conforme o enquadramento legal, contudo a eficácia plena depende de fatores externos, nomeadamente da decisão final para execução coerciva das medidas.
	Controlo e monitorização da receita das rendas	Moderado	Frequente	Controlo mensal de valores por cobrar mediante a elaboração de listagem extraída da aplicação informática	DIHAB	X		O controlo da receita é assegurado através da extração regular (diária) de listagens de aplicação informática, permitindo a monitorização contínua dos valores cobrados. Adicionalmente, foi implementado um sistema de depósito seguro (cofra) para a receita diária, realinhando o risco associado ao seu transporte físico para a Tesouraria.	Elevada – A automatização do controlo e o reforço das medidas de segurança no circuito da receita contribuem de forma eficaz para a mitigação de riscos operacionais e financeiros.

7.12. AMBIENTE

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de Implementação a 31/12/2025		Síntese da Implementação	Eficácia da medida
						Em execução	Não iniciada		
Promover e assegurar a recolha de resíduos sólidos	Devido de resíduos para provêto próprio (ex: sucata, resíduos florestais, HEEE, móveis, material (funebre, outros).	Reduzido	Pouco Frequente	Sensibilização para as boas práticas na Administração Pública	DAAE/DITEM	X		Foram desenvolvidas ações de sensibilização dirigidas aos trabalhadores, com enfoque nas boas práticas na gestão de resíduos e na correta separação por fileiras. Paralelamente, encontram-se definidos procedimentos de recolha diferenciada para as várias tipologias de resíduos produzidos no Município, promovendo maior controlo operacional e rastreabilidade dos fluxos.	Elevada – Verifica-se melhoria nos indicadores operacionais, nomeadamente aumento das taxas de reciclagem, redução de erros de separação (contaminação) e encaminhamento adequado de resíduos perigosos. Observa-se ainda um reforço do conhecimento dos trabalhadores e maior adesão às boas práticas, contribuindo para a mitigação do risco.
Avaliação do Ruído	Favorecimento de emissão de parcerias sobre a avaliação do ruído	Reduzido	Pouco Frequente	Cumprimento do Regulamento Municipal do Ruído e Mapa do Ruído, em conformidade com o estipulado no PDM	DAAE	X		O processo de avaliação acústica 4 concluído em conformidade com o Regulamento Municipal do Ruído e o Mapa de Ruído, assegurando a análise técnica das atividades ruídoas permanentes. A data de 31/12/2025, encontram-se 11 processos concluídos, 11 em execução e 5 por iniciar, evidenciando um acompanhamento contínuo e estruturado das situações enquadradas.	Elevada – Verifica-se melhoria nos indicadores operacionais, nomeadamente aumento das taxas de reciclagem, redução de erros de separação (contaminação) e encaminhamento adequado de resíduos perigosos. Observa-se ainda um reforço do conhecimento dos trabalhadores e maior adesão às boas práticas, contribuindo para a mitigação do risco.
Gestão de atividades dos cemitérios	Graatificações necessárias indviduamente para melhoramento nas sepulturas	Reduzido	Pouco Frequente	Respeitar a Carta Ética de Função Pública	DAAE	X		Ações de sensibilização. Rotatividade dos funcionários pelos 2 Cemitérios	Elevada - Abus ao nível da intenção; Reduz significativamente relações informais e "confianças"; Impacto relevante, mas ainda incompleto.

**7.13. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS**

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categorização de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de implementação a 31/12/2025		Síntese da implementação	Eficácia da medida
						Executada	Em execução		
Colaborar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa das populações, e em casos de emergência, bem como nos simulacros e testes às capacidades de evacuação e avaliação dos mesmos	Ausência ou deficiente planeamento	Reduzido	Pouco Frequente	Planeamento de Revisão do Plano Estratégico na área da Proteção Civil com o objetivo global de contribuir para a segurança do concelho	SMPCB	X		Foi concluída a revisão do Plano Distrital de Emergência, com participação do Município, reforçando o enquadramento estratégico e a articulação institucional no âmbito da Proteção Civil.	Elevada – A medida contribui para o reforço da coordenação entre entidades e para o conhecimento atualizado dos meios e recursos disponíveis, melhorando a capacidade de resposta a situações de emergência.
Organizar planos de proteção civil das populações locais em casos de incêndio florestal, cheias, sismos ou outras situações de emergência	Ausência da revisão do(s) plano(s)	Reduzido	Pouco Frequente	Planeamento de Revisão do Plano Estratégico na área da Proteção Civil com o objetivo global de contribuir para a segurança do concelho	SMPCB	X		Encontra-se em curso o processo de revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, já adjudicado, visando a sua atualização face às exigências legais e operacionais atuais.	Em avaliação – A medida encontra-se em fase inicial de execução, não sendo ainda possível aferir o seu impacto na capacidade de resposta operacional.
Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra Incêndios, retribuído às competências atribuídas aos municípios	Ausência ou deficiente fiscalização de áreas florestal	Moderado	Frequente	Monitorização regular de áreas florestal	SMPCB		X	Não se encontra evidência da implementação sistemática de um modelo estruturado de monitorização regular de áreas florestal, conforme previsto na medida.	Não implementada – A ausência de operacionalização da medida mantém o risco elevado associado à prevenção e deteção de incêndios rurais.

5

7.14. TURISMO E CULTURA

Processo ou Atividade Administrativa	Identificação do risco	Categoria de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Responsáveis	Estado de Implementação a 31/12/2025			Sistema de Implementação	Eficácia de medida
						Execução	Em anulação	Não iniciada		
Planeamento de atividades	Deficiente planificação das atividades culturais, recreativas ou desportivas e/ou concessão de benefícios a entidades particulares ou associativas	Moderado	Pouco frequente	Realização de reuniões periódicas entre as várias chefias para identificação das necessidades e canalização de recursos existentes.	DTUR/DIDES/DI CUL	X			São realizadas reuniões periódicas entre as diferentes chefias, permitindo a identificação de necessidades e a adequada alocação de recursos às atividades culturais, recreativas e desportivas.	Elevada – A medida encontra-se implementada de forma consistente, contribuindo para um planeamento articulado e eficiente.
		Moderado	Pouco frequente	Anualmente elaborar um levantamento e diagnóstico das necessidades culturais, recreativas ou desportivas com as entidades parceiras.	DTUR/DIDES/DI CUL	X			É realizado anualmente o levantamento e diagnóstico das necessidades culturais, recreativas e desportivas, em articulação com entidades parceiras, assegurando o alinhamento com a realidade local.	Elevada – A medida permite fundamentar o planeamento e adequar a oferta às necessidades identificadas.
		Moderado	Pouco frequente	Registo atualizado do cadastro do associativismo.	DTUR/DIDES/DI CUL	X			O cadastro do associativismo é atualizado regularmente, permitindo dispor de informação estruturada sobre as entidades e apoiar a tomada de decisão.	Elevada – A medida assegura conhecimento atualizado e suporte ao planeamento.
		Moderado	Frequente	Distribuição de programas/flyers de ações ou eventos de desenvolvimento turístico, desportivo, cultural e recreativo em locais estratégicos.	DTUR/DIDES/DI CUL	X			A divulgação das atividades é realizada de forma sistemática através de diversos meios, incluindo materiais promocionais e canais institucionais, assegurando e comunicando do plano anual de atividades.	Moderada – Apesar do cumprimento do plano de divulgação, a eficácia depende da diversidade de canais e do alcance junto dos públicos-alvo, podendo ser reforçada.
Reserva do património cultural, desportivo, turístico e recreativo	Audácia de regras e subjetividade na gestão, dinamização, utilização e gestão do património cultural, desportivo, turístico e recreativo	Moderado	Pouco frequente	Cumprimento do estipulado nos regulamentos específicos do Município sobre o funcionamento e utilização do património cultural, desportivo, turístico e recreativo.	DTUR/DIDES/DI CUL	X			A utilização e gestão dos equipamentos culturais, desportivos e turísticos encontram-se enquadradas por regulamentos municipais específicos, com regras claras aplicadas pelos serviços.	Elevada – A existência de normativos e a sua aplicação asseguram transparência e equidade na gestão do património.
Atividades turísticas	Possibilidade de recebimento de gratificações	Moderado	Frequente	Sensibilização dos trabalhadores sobre comportamentos assertivos e dos deveres em funções públicas	DTUR/DIDES/DI CUL	X			São promovidas ações de sensibilização dos trabalhadores para o cumprimento dos deveres funcionais, sendo adicionalmente realizado acompanhamento das iniciativas através de avaliação posterior junto dos participantes.	Moderada – A medida contribui para a prevenção do risco, embora assente sobretudo em mecanismos de sensibilização e controlo indireto.

5

## 8. SÍNTESE DO GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

De acordo com a monitorização realizada aos Serviços Municipais, a taxa de execução, para as áreas identificadas, foi de 62%.

**Gráfico 1 - Medidas preventivas – Estado de implementação**

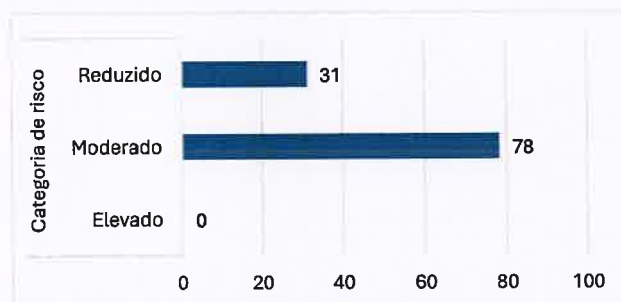


O gráfico evidencia que a maioria das medidas preventivas se encontra executada (79), representando cerca de 62% do total, o que demonstra um nível sólido de concretização do Plano.

As medidas em execução (34) correspondem a aproximadamente 27%, indicando uma dinâmica positiva de continuidade e desenvolvimento das ações previstas.

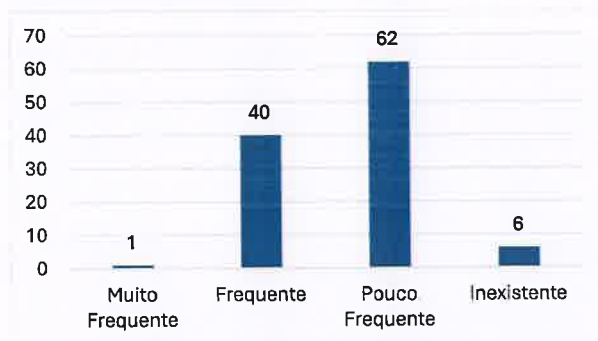
Por fim, as medidas não iniciadas (15) representam cerca de 11%, constituindo uma parcela residual, mas que deve ser acompanhada de forma prioritária para evitar riscos de atraso na implementação global.

**Gráfico 2 – Número de riscos por categoria**



O perfil de risco do Município é globalmente controlado, situando-se maioritariamente em níveis moderados e reduzidos, sem exposição a riscos elevados, o que evidencia um sistema de controlo interno eficaz e preventivo.

Gráfico 3 - Frequência do Risco



A probabilidade de ocorrência dos riscos é globalmente baixa a moderada, com predominância de situações pouco frequentes. Contudo, o número ainda significativo de riscos frequentes exige reforço de acompanhamento e consolidação das medidas implementadas.

Em conclusão, considerando os resultados apurados, podemos considerar que o Município de Setúbal, para o período em análise, assegurou uma eficaz execução do Plano, implementando uma percentagem significativa das medidas previstas para os riscos identificados.

Não obstante, o Plano em vigor deverá ser objeto de revisão, em consequência da 12.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovada em 13/02/2026, por forma a assegurar a sua conformidade com a atual estrutura orgânica municipal.

## 9. RECOMENDAÇÕES

Face às recentes transformações económicas, sociais e culturais verificadas na comunidade, o Município de Setúbal procedeu a uma reorganização dos seus serviços municipais, adequando a respetiva estrutura orgânica aos novos desafios e necessidades, o que conduzindo à 12.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Neste contexto, verifica-se que a estrutura orgânica atualmente refletida no Plano se encontra desatualizada, pelo que se propõe a sua revisão, com vista a assegurar a coerência entre o documento e a nova realidade administrativa. Embora o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) recomende a revisão destes instrumentos com uma periodicidade trienal ou sempre que ocorram alterações significativas na organização, entende-se que a desatualização verificada poderá comprometer a eficácia e a adequada execução das medidas previstas.

Acréscimo que o MENAC, através do Guia n.º 1/2023, de setembro, estabelece um conjunto de orientações relevantes para a implementação eficaz dos instrumentos previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Assim, considera-se essencial que a revisão do Plano incorpore não só as linhas orientadoras constantes daquele Guia, mas também as recomendações e orientações mais recentes emitidas por esta entidade, designadamente as que reforçam a necessidade de monitorização contínua, avaliação da eficácia das medidas implementadas e verificação de eventuais irregularidades no âmbito do programa de cumprimento normativo. Esta abordagem visa assegurar



não apenas a conformidade formal, mas também a efetiva operacionalização e robustez do sistema de prevenção da corrupção.

Por último, considera-se igualmente relevante a inclusão de um capítulo específico dedicado aos fundos comunitários, com particular enfoque nos investimentos associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), bem como noutros instrumentos de financiamento que venham a ser mobilizados, atendendo à sua materialidade financeira e ao nível de risco acrescido que lhes está inerente.